



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

COMARCA DE MARINGÁ

CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MARINGÁ

DATA: 13 DE JULHO DE 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Jeferson Alberto Johnson
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dra. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Ricardo Henrique Jentzsch
- Dr. Marco Antonio Massaneiro

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Rafael Antonio Albuquerque

JUÍZA COORDENADORA: Dra. Carmem Lúcia Rodrigues Ramajo (Portaria 12/2015-NUPEMEC, de 14/05/2015)

JUIZ COORDENADOR ADJUNTO: Dr. Cláudio Camargo dos Santos (Portaria 12/2015-NUPEMEC, de 14/05/2015)

SERVIDORES: MIRIAN BATISTA BENEDITO – Técnica Judiciária

ESTAGIÁRIOS: JOÃO HENRIQUE XAVIER GUIRADO

1. CEJUSC

Abertos os trabalhos correicionais, a servidora MIRIAN BATISTA BENEDITO, Técnica Judiciária responsável pelo CEJUSC, apresentou a estrutura física e as necessidades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Maringá.

A servidora apontou demandas da unidade e apresentou certidão com sugestões para aprimoramento e efetividade do CEJUSC, notadamente após o advento do Novo Código de Processo Civil, que estão abreviadamente relacionadas abaixo:

A. QUADRO FUNCIONAL:

A unidade do CEJUSC-Maringá conta com apenas uma técnica judiciária e um estagiário vinculado ao Tribunal de Justiça. A servidora responsável informou que a falta de servidores é um grande obstáculo para um funcionamento efetivo da unidade na Comarca.



De fato, restou evidenciado que uma Comarca do porte de Maringá necessita de incremento funcional, tendo em vista o volume de processos que tramitam no CEJUSC.

Ainda de acordo com informações apresentadas pela secretaria, a unidade atualmente conta com 40 conciliadores voluntários que suprem 80% da demanda das Varas Cíveis.

B. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR COORDENADOR

A servidora coordenadora apresentou sua preocupação com as novas atribuições estabelecidas pela Resolução 002/2016 do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

De acordo com a servidora, o art. 11 da resolução incrementou sensivelmente o volume de trabalho do coordenador sem nenhuma contrapartida financeira.

Salientou que o sistema de contra turno estabelecido no Plano de Reestruturação do CEJUSC pela 2ª Vice-Presidência não resolverá o déficit funcional e nem atenderá ao aumento de demanda gerado pelo advento das novas disposições do Novo Código de Processo Civil.

C. REMESSA DE PROCESSOS PELAS UNIDADES

A coordenação do CEJUSC-Maringá relatou a dificuldade técnica de identificação da Vara de origem de cada processo recebido pela unidade no PROJUDI. Sobre o tema, encaminhou expediente SEI nº 20438-15.2016.8.16.6000 ao DETIC com sugestões para padronizações e alterações técnicas funcionais no PROJUDI para melhor funcionamento das unidades do CEJUSC.

D. ESTRUTURA FÍSICA

Atualmente as audiências são realizadas em salas disponibilizadas das Varas dos Juizados Especiais e nas próprias Varas Cíveis e de Família.

Após a mudança das sete varas cíveis do edifício da Avenida Tiradentes, o prédio sofrerá reforma e o CEJUSC terá 04 novas salas de audiência.



E. ESTATÍSTICA

A secretaria também informou que, em média, cada vara cível realiza 60 audiências de conciliação mensais e cada vara de família realiza 80 audiências de conciliação, excluídos os casos de mediação e outros métodos de solução de Conflitos.

2. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Em que pese a argumentação da servidora coordenadora, o Plano de Reestruturação do CEJUSC, em iminente implantação, tende a suprir o incremento na demanda de audiências oriundas das Varas Cíveis e de Família.

2. Em relação ao expediente encaminhado ao DETIC com sugestões de alterações no PROJUD, esta Corregedoria-Geral da Justiça, juntamente com a 2ª Vice-Presidência, elaborou protocolos próprios englobando as alterações necessárias no PROJUDI a fim de conferir efetividade às demandas apresentadas pelos Juízes coordenadores das unidades do CEJUSC.

3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Oficie-se ao DETIC, solicitando informações sobre o expediente SEI nº 20438-15.2016.8.16.6000 em especial sobre a viabilidade das sugestões de alterações nele contidas.
3. Encaminhe-se cópia desta ata e da certidão emitida pela coordenação do CEJUSC-Maringá à 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Diego Santos Teixeira, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça